

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

Projeto de Emenda Supressiva nº. 01 /2009.

Tupirama – TO., 03 de novembro de 2009..

EMENTA: “Dispõe sobre Emenda Supressiva ao Plano Plurianual para o período de 2010/2013 da Prefeitura Municipal de Tupirama e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - ESTADO DO TOCANTINS aprova e o prefeito sanciona o seguinte projeto de Emenda Supressiva ao projeto de Lei nº. 072/2009 de 06 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013 da Prefeitura Municipal de Tupirama e dá outras providências”.

Considerando - que não há necessidade do Município ter representação na capital, haja vista, o mesmo ser filiado na Associação Tocantinense dos Municípios, onde por sinal presta um serviço exemplar na área de assessoria pública.

Considerando – que onerar o nosso Município, criando cargos para funcionários que não sejam de nossa cidade, ou mesmo sendo, não justifica pagar uma despesa que não é obrigatória e tão pouco necessária, por termos outros mecanismos para suprir essa demanda.

Por essas razões expostas acima é que solicitamos a supressão da Manutenção de Escritório de Representação na Capital, de acordo com projeto apresentado abaixo.

Aprovado na 10ª sessão Ordinária
por unanimidade
Data 10/11/09
Isac L. Koch
PRESIDENTE

Isac L. Koch

Aprovado na 10ª sessão Ordinária
por unanimidade
Data 11/11/09
Isac L. Koch
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica suprimida a MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA GABINETE DE REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL.

Art. 3º - Esta emenda supressiva entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tupirama aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

Isac M. Koch
Ver. Isac Mathias Koch
Presidente da Câmara Municipal